Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Senac

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2018 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CASCAVEL.----------

No dia doze de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 02/2018, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa SENAC/PR nº 28/2017, de 24.11.2017, presidida por Isabelle Campestrini, e seus respectivos membros Rafaela Borchardt e Mirian Akiko Ywazaki. A Comissão de Licitação conta com o apoio de Priscila Caroline Viana Rosa.----------

A Comissão de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise dos documentos de habilitação da empresa licitante, conforme checklist, anexo a referida Ata, e, ao final, decidiu o seguinte:----------

EMPRESA	SITUAÇÃO
CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.	**HABILITADA**

Ato contínuo, a Presidente da Comissão de Licitação, ratificando o disposto no Instrumento Convocatório, solicitou que a licitante seja, então, comunicada por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br), sobre o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados por esta, para os devidos fins.----------

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h30min. Curitiba, doze de abril de dois mil e dezoito.----------

Isabelle Campestrini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafaela Borchardt
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Mirian Akiko Ywazaki
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Priscila Caroline Viana Rosa
Apoio da Comissão Permanente de Licitação

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Senac	**CC02/2018** **CHECKLIST – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**	**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **PORTARIA NORMATIVA SENAC/PR Nº 28/2017**

EMPRESA	**CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ	**09.245.810/0001-82**
5.1 Habilitação Jurídica:	
5.1.1 Registro Comercial no órgão competente, no caso de empresa individual.	–
5.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores, também devidamente registrados no órgão competente.	**OK**
5.2. Regularidade Fiscal:	
5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.	**OK**
5.2.2 Documentos comprobatórios de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	**OK**
5.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 5.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	**OK**
5.2.3.2 Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;	**OK**
5.2.3.3 Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.	**OK**
5.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	**OK**
5.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	**OK**
5.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
5.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário", quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 5.3.1.1 Os documentos listados no subitem 5.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), **acompanhados** do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por	**OK**

Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	
5.3.2 Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou de recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.	**OK**
5.3.3 Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.	**OK**
5.4. Qualificação Técnica:	
5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da **Empresa licitante**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico-CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 5.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste Edital, especialmente na Planilha Orçamentária, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s) em área igual ou superior à área total de fornecimento/instalação dos brises, constante do projeto arquitetônico e projetos complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.1.4 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características construtivas do objeto desta licitação.	**OK**
5.4.2 **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante** junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório, acompanhada de prova de estar em dia perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).	**OK**
5.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** do **Profissional** indicado pela licitante em sua Proposta Comercial como **Responsável Técnico pela obra**, acompanhado de cópia da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 5.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de	**OK**

direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos ANEXOS deste Edital, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 5.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 5.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução de obra(s) em área igual ou superior à área total de fornecimento/instalação dos brises, constante do projeto arquitetônico e projetos complementares, não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 5.4.3.4 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) apresentar, com clareza, os serviços e quantidades executados e compreender, no mínimo, os seguintes serviços: a) Fundações; b) Estrutural metálico. 5.4.3.5 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica e Acervos referentes a barracões/galpões comerciais ou industriais, obras de arte especiais (pontes e viadutos), conjuntos habitacionais ou edificações residenciais, uma vez que não guardam pertinência e compatibilidade com as características construtivas do objeto desta licitação.	
5.4.4 **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, etc.) do Profissional indicado pela licitante como **Responsável Técnico pela obra** (mesmo profissional constante do Atestado de Capacidade Técnica mencionado no subitem 5.4.3 acima), com comprovação de estar em dia com suas obrigações perante a referida Entidade (quitação da anuidade ou parcelas já exigíveis).	**OK**
5.4.5 Comprovação do **vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra,** por ela indicado no documento exigido no subitem 5.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; a) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; b) Contrato de Prestação de Serviços; c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA ou CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante.	**OK**
5.4.6 **Documento com indicação do Responsável Técnico pela obra (fundações e estrutura metálica)**, com informação de sua qualificação profissional e número de registro na respectiva entidade de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para esse profissional. 5.4.6.1 O documento solicitado neste subitem 5.4.6 tem por finalidade facilitar a análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante pela área técnica do SENAC/PR, não sendo critério de inabilitação.	**OK**
5.4.7 **Atestado de Visita Técnica**, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, emitido pela área técnica do SENAC/PR, a ser realizada na Rua Recife, nº 2283, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná. 5.4.7.1 Os representantes das licitantes (não necessariamente os responsáveis técnicos indicados) poderão visitar os locais onde os trabalhos que constituem o objeto deste procedimento serão executados no	**OK**

endereço antes informado **até o dia 04.04.2018**, devendo **agendar dia e hora para a realização da visita técnica** com a Gerente Executiva da Unidade, Sra. Susana Cecília Maroneze Bonfante, pelo telefone (0xx45) 3392-1200, em horário comercial. Eventuais questionamentos deverão ser encaminhados por e-mail à Comissão de Licitação (comissaodelicitacao@pr.senac.br). 5.4.7.2 Todos os possíveis custos decorrentes da visita técnica serão da inteira responsabilidade da licitante. 5.4.7.3 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, **substituir** o Atestado de Visita Técnica pela Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde serão realizados os serviços que constituem o objeto deste procedimento licitatório.	
5.5. Declarações:	
5.5.1 **Declaração**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **de que não emprega menores**, conforme modelo constante do ANEXO XI deste Edital.	**OK**
5.5.2 **Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação** e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XII deste Edital.	**OK**
PARECER TÉCNICO	**FAVORÁVEL**
SITUAÇÃO	**HABILITADA**

Curitiba, 12 de abril de 2018.

Isabelle Campestrini Presidente da Comissão Permanente de Licitação	**Rafaela Borchardt** Membro da Comissão Permanente de Licitação	Mirian A. Ywazaki **Mirian Akiko Ywazaki** Membro da Comissão Permanente de Licitação